



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 245 - DE 17 DE MAIO DE 1988

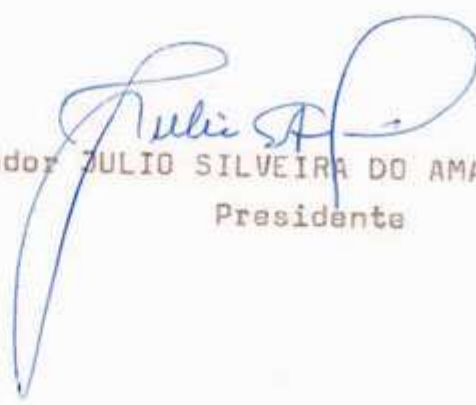
"DÁ O NOME DE CENTENÁRIA DA ABOLIÇÃO A
UMA DAS RUAS DESTA CIDADE E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

- Art. 1º - Passa a ter o nome de CENTENÁRIA DA ABOLIÇÃO a rua transversal à avenida Presidente Vargas até a bifurcação para a torre da Telerj.
- Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 17 de maio de 1988


Vereador JULIO SILVEIRA DO AMARAL
Presidente